

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 002/2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A Mesa Diretora, formada pelo presidente Graciliano Belchior, Vice-presidente Rêmulô Basílio, 1 secretário Washington Alves e 2 secretária Maria das Neves, da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Câmara Municipal.

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara municipal de Riachuelo de Riachuelo será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 21 de Novembro de 2024.

Graciliano Belchior de Medeiros
PRESIDENTE

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS

Código Identificador: 57758234

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/11/2024.
EDIÇÃO 2024. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>